

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 292, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDER ESTABILIDADE ECONÔMICA A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e considerando o Artigo nº 73, da Lei Nº 1465/2003;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 1465/2003, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Santo Amaro;

CONSIDERANDO o Artigo 73, dispõe que, o servidor que tiver exercido por mais de 10 (dez) anos contínuos ou não, cargo em comissão ou função gratificada, é assegurado a estabilidade econômica;

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 73, dispõe que o vencimento ou salário base do cargo em comissão ou gratificação pelos encargos da função gratificada, correspondente ao cargo ou a função de maior nível hierárquico que tenha ininterruptamente por, no mínimo, 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora MÔNICA LUIZA OLIVEIRA DE PINHO, no qual solicita estabilidade econômica;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora com vínculo efetivo MÔNICA LUIZA OLIVEIRA DE PINHO, matrícula sob nº 500561, inserido no CPF 682.926.275-53, estabilidade econômica, Cargo em Comissão de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, nos termos da Lei nº 1465/2003.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

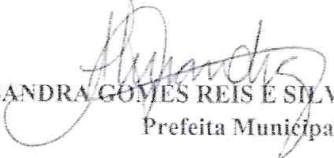
Art. 2º Assegura a Estabilidade Econômica da servidora descrita no artigo anterior no direito de continuar a receber, em caso de afastamento de função, a título de vantagem individual, o valor correspondente ao vencimento base do cargo de Vice-Diretora.

Art. 3º Fica autorizado ao órgão competente realizar os atos de praxe para efetivação desta concessão.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2024.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal